



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 316/70

DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.970.

"Dispõe sôbre autorização para receber por doação área de terreno e dá outras providências".

NICANOR CAMARGO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e de acôrdo com o §3º do Artigo 26, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, faz saber que êle promulga a seguinte lei:-

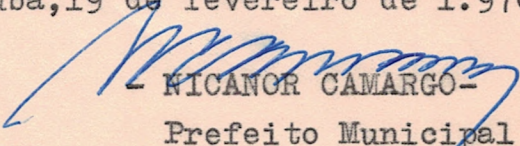
ARTIGO 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a receber por doação, uma área de terra medindo / 2.160 m².

ARTIGO 2º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a / doar a mesma área de terra ao D.E.R., em ocasião oportuna, / para ser pavimentada.

§ ÚNICO-A área em referência mede 30m. de largura por 720 m. de comprimento, partindo do perímetro urbano, da cidade até a ponta do asfalto, saída para Itapeva, de acôrdo com o / "croqui" em anexo.

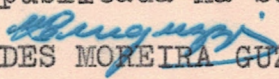
ARTIGO 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de fevereiro de 1.970.


- NICANOR CAMARGO -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.-


MARIA DE LOURDES MOREIRA GUZZI-Secretária

RESOLUÇÃO Nº 13/70 da C.M. de 19/02/70.